

centavos), devendo a Secretaria de Estado da Educação proceder a Descentralização de Crédito - DC, através do Sistema SIAFE. Art. 2º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió(AL), 02 de agosto de 2021

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
Secretário de Estado da Educação

**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**  
Presidente do Alagoas Previdência

PORTARIA/SEDUC N° 10.604/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 94, da Lei Estadual n° 5.247/1991, e no Processo Administrativo n° 01800.00012017/2018,

RESOLVE:

Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares à servidora MARINA CONSTÂNCIA SIMONATO DE OLIVEIRA, matrícula n° 658-0, portadora do CPF n° 877.735.897-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de julho de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 10.697/2021

Altera a Portaria/SEDUC N° 10.559/2020, de 23 de outubro de 2020, que tornou público o PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, visando garantir medidas de segurança sanitária para não disseminação da doença COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47/2015, e

Considerando o constante dos autos do processo n° E: 01800.0000011919/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria/SEDUC N° 10.559/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – a alínea C, do §1º:

“Delimitar a quantidade de pessoas por ambiente, garantido o distanciamento mínimo de 1,0m (um metro) entre elas;”

II - o item 4, do §4º, do Art. 3º:

“Distanciamento de 1,0m (um metro) entre as pessoas;”

III - o item 4, do Art. 7º:

“Organizar fila com distanciamento de 1,0m (um metro) para entrada e saída dos estudantes;”

IV - o item 11, do Art. 7º:

“Estabelecer horários de entrada e saída dos estudantes de forma que possibilite o respeito ao distanciamento de 1,0m (um metro) entre as pessoas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de agosto de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 10.696/2021

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES, DA SEDE ADMINISTRATIVA, DAS SUPERINTENDÊNCIAS, DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA SEDUC/AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e:

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria/SEDUC n° 9.975/2021, que determina o retorno às aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas para o mês de

agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO as ações realizadas pelo Governo do Estado de Alagoas em relação à vacinação de profissionais da educação básica contra a COVID-19, realizadas desde maio do corrente ano;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada das atividades institucionais, respeitando a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo n° E:

01800.0000011896/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o retorno das atividades presenciais dos servidores das Unidades Escolares, da Sede Administrativa da SEDUC, das Superintendências, das Gerências Regionais de Ensino, assim como do Corpo Técnico Administrativo das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Todos os setores deverão seguir os protocolos sanitários vigentes, respeitando a situação epidemiológica local, para fins de manutenção das atividades operacionais com a devida segurança.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL) 06 de agosto de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDUC N° 10.670/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-0000011822/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.00002637/2019, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de agosto de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 10.671/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI n° E: 01800-00000011826/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.00002637/2019, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de agosto de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
Secretário de Estado da Educação